



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2028, de 17 de outubro de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a União, através do Ministério do Esporte dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

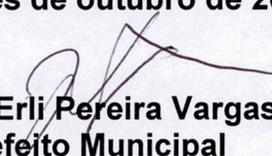
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, através do Ministério do Esporte para desenvolvimento do Programa de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte e Lazer, que será destinado para construção de uma quadra de esporte e sala de recreação no Bairro Negrinho do Pastoreio, neste Município, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - O valor total do Convênio é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de repasse da União através do Ministério do Esporte e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida do Município.

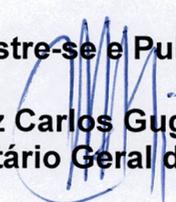
**Parágrafo único:** Os recursos de que trata este artigo correrão por conta dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0061.2.191 – 9.9.99.99. (reserva de contingência)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 17 dias do mês de outubro de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmim  
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
17, 10, 2006  
